



Ata 2.502 - No dia 20 (vinte) do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, às 19h00min horas na sala de reuniões da Câmara Municipal, nesta Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, deixou-se de proceder à abertura da sessão ordinária, com fulcro no Artigo 123¹, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em virtude de compromisso da totalidade dos vereadores no Município de Brasília-DF, onde possui encontros com diversos deputados federais a respeito de possíveis emendas parlamentares para o Município de Campo do Tenente-PR. Nada mais para constar, segue a presente assinada *à posteriori* por todos os vereadores da Casa de Leis.



¹ **Art. 123.** A Câmara somente se reunirá quando tenham comparecido, à sessão, pelo menos um terço dos vereadores que a compõe, não podendo, contudo, deliberar sobre nenhuma matéria, sem que estejam presentes a maioria absoluta de seus membros.

